



ID: F1B8B3722EA24



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI  
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI  
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000  
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025/PMJM/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025/PMJM/PI**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, c, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/21, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial aos dispostos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo administrativo nº 00.02/2025/PMJM/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão de Contratação – CC/PMJM/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada na área jurídica para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica e administrativa a nível municipal, acompanhamento em processos judiciais e administrativos na área de licitações e contratos.

FAVORECIDO: Samuel Lopes Bezerra Sociedade Individual de Advocacia  
CNPJ: 41.467.832/0001-08.  
Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) Meses.  
Valor Mensal R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).  
Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, e, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/21.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 00.002/2025/PMJM/PI.  
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2079.000 - Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria. Projeto Atividade: 2079; Fonte: 500.

Ficando por este termo autorizado a formalização do contrato, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

Dejair Lima de Sousa  
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI  
Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro  
CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI

ID: 5685D7FCAC8C4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI  
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI  
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000  
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025/PMJM/PI  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025 – PMJM/PI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.001/2025 – PMJM/PI.  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos contábeis a nível municipal, junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE – Sistema de Orçamento Público em Educação – Anual e Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal, documental, eletrônica através do Sistema Sagres e Documentos Web ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí/TCE, durante o exercício de 2025, da Prefeitura, Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.  
CONTRATADO: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA. – EPP.  
CNPJ: 39.923.090/0001-28  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.  
CNPJ: 41.522.343/0001-01.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, c, §3º da Lei nº 14.133/21.  
Valor Mensal: R\$ 19.392,00 (Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais).  
Valor Global: R\$ 232.704,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Quatro Reais)  
Fontes de Recursos FPM, ICMS, Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2015.0000, Elemento de Despesa: 33.90.35 – Projeto Atividade: 2015 - Fonte: 500;  
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 31/12/2025 - 12 (doze) meses.

Data Assinatura: 13/01/2025.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: J M Viana Contabilidade Ltda. - EPP: Joaquim Mendes Viana.  
Jardim do Mulato (PI), 13 de janeiro de 2025.

Publique-se.  
Dejair Lima de Sousa  
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI  
Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro  
CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI

ID: 3CE2DCFB2324



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI  
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI  
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000  
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025/PMJM/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025/PMJM/PI**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, c, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/21, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial aos dispostos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo administrativo nº 00.02/2025/PMJM/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão de Contratação – CC/PMJM/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços Técnicos Contábeis, a nível municipal, junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE – Sistema de Orçamento Público em Educação – Anual e Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal, documental, eletrônica através do Sistema Sagres e Documentos Web ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí/TCE, durante o exercício de 2025, da Prefeitura, Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.

FAVORECIDO: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA. – EPP.  
CNPJ: 39.923.090/0001-28.  
Prazo de Execução e Vigência 12 (Doze) Meses.  
Valor Mensal: R\$ 19.392,00 (Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais).  
Valor Global: R\$ 232.704,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Quatro Reais).  
Fundamento Legal: da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, c, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/21.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 00.01/2025/PMJM/PI.  
Fonte de Recursos: FPM, ICMS. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2015.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.35 – Projeto Atividade: 2015; Fonte: 500.

Ficando por este termo autorizado a formalização do contrato, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

Dejair Lima de Sousa  
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI  
Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro  
CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI

ID: D55B64972E224



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE  
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



Portaria GP 006/2025

Ipiranga do Piauí, 03 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí, VEREADOR PAULO CESAR CORTEZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLA VIRGINIA SOARES DA SILVA CPF: 080.343.503-70 para assumir o cargo em comissão de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

e

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí (PI),  
03 de janeiro de 2025.

*Paulo Cesar Cortez Vieira*  
Paulo Cesar Cortez Vieira  
Presidente

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS  
Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 - Telefone (89)96804-4661  
Portal: <http://www.ipirangadopiui.pi.leg.br> E-mail: [camaramunicipal@piranga@hotmail.com](mailto:camaramunicipal@piranga@hotmail.com)